



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- R E S O L U Ç Ã O

Nº 006/91 -

Autoriza o Poder Legislativo a recolher a contribuição da União dos Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul-UVMS, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E, EU, VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - Fica autorizado o Poder Legislativo a repassar, mensalmente, a contribuição da Câmara Municipal a União dos Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul- UVMS, no valor de Cr\$ 73.000,00 (setenta e três mil cruzeiros).

Artigo 2º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 1.991, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Outubro de 1.991.

Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS

- Presidente -